



司法警察局
POLÍCIA JUDICIÁRIA

Aviso

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 03 de Março de 2026, e nos termos definidos nas Leis n.ºs 5/2006, em vigor, 14/2009, em vigor e 17/2020, e nos Regulamentos Administrativos n.ºs 36/2020, 14/2016, em vigor e 35/2020, em vigor, se encontra aberto o concurso de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de **trinta e nove lugares de investigador criminal de 1.ª classe, 1.º escalão**, do grupo de pessoal de investigação criminal do quadro da Polícia Judiciária:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso de acesso, documental, condicionado, para o pessoal do quadro da Polícia Judiciária, com cinco dias úteis de prazo para a apresentação da ficha de inscrição em concurso, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do anúncio referente a este aviso no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

A validade do concurso esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os investigadores criminais de 2.ª classe do quadro da Polícia Judiciária que detenham três anos de serviço no respectivo grau, com menção não inferior a «Satisfaz» na avaliação do desempenho e tenham obtido aprovação no respectivo curso de acesso, nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 17/2020.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Cópia dos documentos comprovativos das habilitações académicas;
- c) Cópia dos documentos comprovativos das habilitações profissionais e da formação profissional complementar;
- d) “Nota curricular para concurso”, aprovada pelo Despacho do Secretário para a Administração e Justiça n.º 4/2021 (modelo 4, pode ser comprada na Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça



司法警察局
POLÍCIA JUDICIÁRIA

ou obtida através de *download* na página electrónica:
www.bo.dsaj.gov.mo);

- e) Registo biográfico, emitido pelo Serviço, do qual conste, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública, a avaliação do desempenho relevante para apresentação a concurso e a formação profissional;
- f) Documento comprovativo da frequência e aprovação no respectivo curso de acesso realizado pela Escola de Polícia Judiciária.

A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b), c) e e) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição em concurso que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante a apresentação da “ficha de inscrição em concurso”, aprovada pelo Despacho do Secretário para a Administração e Justiça n.º 4/2021 (modelo 3, pode ser comprada na Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça ou obtida através de *download* na página electrónica: www.bo.dsaj.gov.mo), devendo a mesma ser entregue, conjuntamente com os documentos acima referidos, até ao termo do prazo fixado e durante o horário de expediente, na Divisão de Pessoal e Administrativa, no 18.º andar do Edifício da Polícia Judiciária, sito na Avenida da Amizade, n.º 823, Macau.

4. Conteúdo funcional

Ao investigador criminal de 1.ª classe compete, designadamente:

- a) Executar, a partir de orientações e instruções superiores, tarefas de prevenção e de investigação criminal;
- b) Elaborar informações, relatórios, mapas, gráficos ou quadros no âmbito da investigação criminal;
- c) Proceder à recolha e tratamento da informação criminal;
- d) Praticar actos processuais em inquéritos criminais;



司法警察局
POLÍCIA JUDICIÁRIA

- e) Utilizar o armamento, o equipamento, as viaturas automóveis e os demais meios técnicos colocados à sua disposição e zelar pela respectiva segurança e conservação.

5. Vencimento e regalias

O investigador criminal de 1.^a classe, 1.º escalão, vence pelo índice 360 da tabela de vencimentos constante do Mapa 1 da Lei n.º 17/2020 e usufrui de outros direitos e regalias legais.

6. Métodos de selecção

É utilizada a análise curricular e entrevista de selecção, sendo 50% cada um dos dois métodos de selecção.

Análise curricular — examinação da preparação do candidato para o desempenho de determinada função, ponderando as habilitações académicas, a formação profissional, a avaliação do desempenho, a qualificação e experiência profissionais e os trabalhos realizados.

Entrevista de selecção — determinação e avaliação da adequação dos candidatos à cultura organizacional e às funções a que se candidatam, face ao respectivo perfil de exigências funcionais.

7. Sistema de classificação

Para as classificações obtidas na análise curricular, na entrevista de selecção e no final adopta-se a escala de 0 a 100 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 50 valores.

Em caso de igualdade na classificação dos candidatos, os mesmos serão ordenados, de acordo com as disposições constantes do artigo 12.º do Regulamento Administrativo n.º 36/2020.

8. Locais de afixação das listas

As listas preliminar, final de candidatos e classificativa serão afixadas na Divisão de Pessoal e Administrativa, no 18.º andar do Edifício da Polícia Judiciária,



司法警察局
POLÍCIA JUDICIÁRIA

sito na Avenida da Amizade, n.º 823, Macau, e disponibilizadas na página electrónica desta Polícia: www.pj.gov.mo.

9. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes das Leis n.ºs 5/2006, em vigor, 14/2009, em vigor e 17/2020, e nos Regulamentos Administrativos n.ºs 36/2020, 14/2016, em vigor e 35/2020, em vigor.

10. Composição do Júri

Nos termos do disposto da alínea 2) do n.º 4 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 36/2020, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: SOU Sio Keong, subdirector
Vogais efectivos: TANG Kam Va, chefe de departamento
CHE Peng Kun, chefe de departamento
Vogais suplentes: LEI Ka Wo, chefe da divisão
LONG Hon Wai, chefe da divisão

Polícia Judiciária, aos 11 de Março de 2026.

O Director,

SIT Chong Meng